



## Câmara Municipal de Vereadores Saldanha Marinho - RS

“Legislativo Forte, Democracia Consolidada”

### DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

<b>Secretaria/Órgão:</b> Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho	
<b>Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto):</b> Coordenadoria Administrativa	
<b>Responsável pela Demanda:</b> Jair Roberto Birkan	<b>Cargo:</b> Coordenador Administrativo
<b>E-mail:</b> camarasaldanha@gmail.com	<b>Telefone:</b> (55) 3373-1490

<b>1. Objeto da Contratação</b>		
Contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem, suporte e manutenção do Website da Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho.		
<b>2. Justificativa da necessidade da contratação (Motivação e objetivos da Contratação)</b>		
<p>O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para a prestação de serviços de hospedagem, incluindo suporte e manutenção do site da Câmara Municipal de Saldanha Marinho. Ao contratar uma empresa especializada, é importante considerar também a questão da atualização constante dos sistemas. As empresas de hospedagem geralmente cuidam das atualizações de software, patches de segurança e outras manutenções necessárias, garantindo que os sistemas estejam sempre atualizados e seguros. Além disso, a flexibilidade e escalabilidade oferecidas por essas empresas podem ser fundamentais. Elas permitem ajustes rápidos de capacidade conforme necessário, adaptando-se facilmente a picos de tráfego ou mudanças nas necessidades operacionais da empresa contratante. Isso evita sobrecargas nos servidores e garante um desempenho consistente, mesmo em momentos de alto volume de acesso. Outro ponto crucial é a garantia de disponibilidade e tempo de atividade (uptime) dos serviços. Empresas de hospedagem têm infraestrutura robusta e redundante, o que pode resultar em uma maior confiabilidade e menos tempo de inatividade do que uma solução interna. Terceirizar serviços de hospedagem, suporte e manutenção não apenas reduz os custos fixos, mas também proporciona acesso a expertise especializada, atualizações regulares, flexibilidade operacional e maior confiabilidade, mitigando riscos associados à gestão interna e garantindo um desempenho consistente e seguro dos sistemas.</p>		
<b>3. Quantidade a ser contratada</b>		
01	MANUTENÇÃO, SUPORTE, E HOSPEDAGEM , DO SITE INSTITUCIONAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE DE VEREADORES DE SALDANHA MARINHO/RS	11 meses (podendo ser prorrogado)

Rua Egidio Vécia, 288 - (55) 3373-1490 - Cep 98250-000

camarasaldanha@hotmail.com

camarasaldanha@gmail.com

[www.camarasaldanha.rs.gov.br](http://www.camarasaldanha.rs.gov.br)

<https://m.facebook.com/camarasaldanhamarinho/>



## Câmara Municipal de Vereadores Saldanha Marinho - RS

“Legislativo Forte, Democracia Consolidada”

<b>4. Justificativa para a quantidade desejada</b>	
As quantidades se justificam devido a necessidade continua de divulgação dos atos e de transparência, com fácil acesso à população	
<b>5. Forma de entrega (total ou parcelada)</b>	
Prestação mensal	
<b>6. Local da Entrega/Prestação de serviços</b>	
A entrega dos serviços será realizada junto a Câmara Municipal de Vereadores de Saldanha Marinho e de forma remota.	
<b>7. Previsão de data em que deve ser <u>iniciada</u> a prestação dos serviços, ou de entrega dos bens ou materiais</b>	
O prazo de vigência do contrato será de 11 meses e deverá ser iniciado imediatamente após a assinatura do contrato.	
<b>8. Forma de pagamento (caso seja condição estipulada em proposta ou preponderante para a elaboração desta)</b>	
8.1 O pagamento será efetuado até 10 dias úteis após a apresentação da nota fiscal, com recebimento do serviço atestado pela fiscalização do contrato.	
8.2 Em caso de realização do serviço de forma parcial, a fiscalização notificará a CONTRATADA, informando o ocorrido, e considerar-se-á como inadimplemento contratual, tendo em vista a não entrega de todo o bem ou serviço contratado.	
8.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal, ou ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.	
<b>9. Indicação do membro da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização</b>	
Nome: Jair Roberto Birkan	Nome: Caroline Rosa
Cargo: Coordenador Administrativo	Cargo: Chefe de Gabinete da Presidência
Saldanha Marinho, RS, 05 de fevereiro 2024	
<b>Jair Roberto Birkan</b> Responsável pela Formalização da Demanda	